

Saúde



BELÉM
PREFEITURA

CAPITAL DA AMAZÔNIA

PROCESSO GDOC Nº 34.921 / 2022

PARA: NÚCLEO DE CONTRATOS / SESMA

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA UBS SÃO BRÁS -
CONTRATO 092/2023 - VIGENTE ATÉ 08/03/2025.

DESPACHO

Senhora Coordenadora,

Tratam os autos de processo administrativo de locação de imóvel, para fins não residenciais, com o objetivo de funcionamento da UBS SÃO BRÁS, proveniente do Contrato nº 092/2023, que tem sua vigência prevista até o dia 08.03.2025;

Considerando os termos do Memorando nº 081/2025 – DEAS / SESMA, de 29.01.2025, no qual manifestou-se pela não prorrogação do respectivo contrato, uma vez que o imóvel não estava em condições de acomodar a atividades assistenciais da UMS São Brás;

Considerando a necessidade de entrega do prédio onde atualmente funciona a casa especializada CAPS I, em função da falta de interesse do proprietário do imóvel em renovar o contrato de aluguel com esta Secretaria, bem como a necessidade de acomodar as instalações do serviço no imóvel onde atualmente funciona a CASA ALCOOL E DROGAS;

Consequentemente, precisaremos transferir as atividades da CASA ALCOOL E DROGAS para outro imóvel, para não prejudicar a prestação do serviço especializado para o atendimento aos adultos e adolescentes a partir de 13 anos, com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas;

Do exposto, encaminhamos os autos para informar que **a necessidade de renovação do contrato de locação nº 092/2023 para fins não residenciais por 12 meses**, informando que o respectivo imóvel passará a abrigar as instalações da CASA ALCOOL E DROGRAS, a partir da data em que esta Secretaria conseguir finalizar os trâmites de reforma do prédio.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Belém (PA), 12 de fevereiro de 2025.


JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO

Diretor do Departamento de Atenção à Saúde
DAS / SESMA / PMB.

Travessa do Chaco nº 2086 (Almirante Barroso e 25 de setembro) - Marco, CEP 66093-543

E-mail: sesmagab@gmail.com

Tel: (91) 3236-1608/98413-2741

Considerando a reunião realizada na Diretoria Administrativa e Financeira desta SESMA na presença do Diretor, **SR. EDMAR ROCHA JÚNIOR** e um dos proprietários do imóvel locado para esta SESMA através do **CONTRATO 092/2023, Sr. ANGELO RICARDO LEITE DIAS**, cujo contrato encontra-se vigente até 08/03/2025;

Considerando a necessidade desta Administração em continuar com o imóvel atualmente locado para fins de instalação e funcionamento de um novo serviço, no caso a **CASA ÁLCOOL E DROGAS**;

Considerando a necessidade de adoção de medidas de contenção e redução de despesas nos contratados administrativos desta SESMA, a fim de garantir o equilíbrio nas receitas e despesas, nos termos do **DECRETO N.º 113.426/2025 – PMB, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**.

Foi proposto por esta SESMA e ACEITO PELOS PROPRIETÁRIOS a continuidade do contrato de locação, bem como a redução do valor mensal da locação em 15 % (Quinze por cento), passando o valor mensal de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) para o valor mensal de R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais), a partir da formalização do respectivo Termo Aditivo.

Belém, 14 de fevereiro de 2025.

PRISCILLA LEITE DIAS
COHEN:83492151272
72

Assinado de forma digital por PRISCILLA LEITE DIAS
COHEN:83492151272
Dados: 2025.02.21 06:54:04 -03'00'

**PRISCILA LEITE DIAS
LOCADORA**

Documento assinado digitalmente



DANIEL LEITE DIAS
Data: 20/02/2025 19:11:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DANIEL LEITE DIAS
LOCADOR**

ANGELO RICARDO LEITE DIAS:71721592253
253

Assinado de forma digital por ANGELO RICARDO LEITE DIAS:71721592253
Dados: 2025.02.21 06:54:48 -03'00'

**ANGELO RICARDO LEITE DIAS
LOCADOR**



**EDMAR ROCHA JÚNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DEAD/SESMA**

Edmar dos Santos Rocha Jr
Diretor Administrativo Financeiro
DAF - SESMA / PMB
Port. 054 2025

CERTIDÃO – HISTÓRICO CONTRATUAL

Certifico, para os devidos fins, que o **CONTRATO Nº 092/2023**, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado à Rua Quatorze de Abril, nº 1811, Bairro Guamá, Belém/PA, CEP. 66063-140, de propriedade dos **LOCADORES PRISCILA LEITE DIAS, DANIEL LEITE DIAS, ÂNGELO RICARDO LEITE DIAS** encontra-se vigente até **08/03/2025**, sendo imperiosa a necessidade de adoção de providências para fins de prorrogação;

Certifico que o **CONTRATO Nº 092/2023** foi firmado entre as partes em **08 de março de 2023** no valor mensal de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, com prazo de vigência de **12 (doze) meses** a contar a data da assinatura;

Certifico que o reajuste está previsto na cláusula 4, item 4.5 do Contrato Original, onde consta que o reajuste deverá ser aplicado a cada período de 12 (doze) meses de vigência da presente locação, utilizando-se para esse fim, a variação do **INPC** do período, outro índice oficial de menor percentual, do Governo Federal;

Certifico que em 07 de março de 2024 foi firmado entre as partes o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2023**, cujo objeto teve por finalidade **prorrogar** o período de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses** a partir de **08/03/2024** com término previsto para **08/03/2025**, mantendo-se os valores inicialmente contratados.

Certifico que após avaliação desta gestão verificou-se que diante da necessidade de devolução do imóvel onde hoje funciona a Casa Especializada, CAPS I, bem como a necessidade de acomodar as instalações nos serviços no imóvel onde atualmente funciona a CASA ÁLCOOL E DROGAS, a prorrogação deste contrato mostrou-se necessária;

Considerando a manifestação do DEUE/SESMA, exarado nos autos do processo Gdoc 34921/2022, juntado aos autos principal, o qual se manifesta pela prorrogação do contrato 092/2023 por mais 12 (doze) meses, assim como a mudança da destinação de funcionamento do imóvel, o qual passará a abrigar a instalação e funcionamento da CASA ÁLCOOL E DROGAS;

Considerando o ACORDO firmado entre o Diretor Administrativo e Financeiro desta SESMA e os proprietários do imóvel, o qual evidencia a livre vontade das partes em prorrogar a vigência do contrato, negociar o valor mensal da locação e a adoção de novas medidas com vistas à instalação e funcionamento da CASA ALCOOL E DROGAS, conforme solicitado pela área técnica;

Nestes termos, encaminho os autos ao FMS/SESMA para informar disponibilidade orçamentária. Após, remeter ao NSAJ para análise e parecer quanto a possibilidade de prorrogação, negociação do valor mensal de locação, assim como alteração do objeto deste contrato, no que se refere aos serviços que passarão a funcionar no imóvel. Caso positivo, encaminhamos deste logo a minuta deste Termo Aditivo para fins de análise e parecer.

Belém, 25 de fevereiro de 2025.

ANDREA OLIVEIRA DA SILVA Assinado de forma digital por ANDREA OLIVEIRA DA SILVA

Andréa Oliveira

Coordenadora do Núcleo de Contratos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

25 de fevereiro de 2025

GDOC: 34.921/2022.

Ao: NSAJ

Assunto: MINUTA – **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 092/2023**, locação de imóvel o qual funciona a sede da **CASA ÁLCOOL E DROGAS**. pelo período de 12 (DOZE) meses a partir de 08/03/2025 com término previsto para 08/03/2026, no valor mensal de **R\$ 5.950,00**, perfazendo um valor global de R\$ 71.400,00.

Elemento de despesa: 33.90.36

MAC

Função Programática: 2.09.22.10.302.0001.

Atividade: 2217

Fonte: 1600020000

Sub Ação: 001

Tarefa: 007

Cota nº 00.000

OBS: Após demais tramites solicitamos a devolução dos autos a esse FMS, para pedido de cota orçamentária junto à SEGEP.

Documento assinado digitalmente
 **GERSON ALEXANDRE COSTA GAMA**
Data: 25/02/2025 11:04:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gerson Gama
FMS/SESMA

De acordo;

Documento assinado digitalmente
 **PATRICIA MARTINS CARNEIRO DA FONSECA**
Data: 25/02/2025 15:34:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia Martins
Coord. FMS/SESMA



PROCESSO Nº 34921/2022

TIPO DE PROCESSO: T. A. LOCAÇÃO.

DESPACHO

Acolho o parecer jurídico nº 612/2025 – NSAJ/SESMA e o parecer do Núcleo de controle Interno nº 238/2025 – NCI/SESMA e **APROVO** a MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 092/2023, celebrado com a Srª. PRISCILA LEITE DIAS; o Sr. DANIEL LEITE DIAS e o Sr. ÂNGELO RICARDO LEITE DIAS, LOCADORES, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado à Rua Quatorze de Abril, nº 1811, Bairro Guamá, Belém/PA, CEP: 66063-140.

Também constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda do contrato originário, a fim de que passe a constar que a partir da formalização deste Termo Aditivo passará a ser instalado e funcionará nas dependências do imóvel objeto desta locação a CASA ÁLCOOL E DROGAS; A prorrogação do prazo de vigência contratual por **mais 12 (doze) meses** a partir de **08/03/2025 com término previsto para 08/03/2026**.

Também constitui objeto deste termo aditivo a aplicação do decréscimo do valor mensal da locação, conforme ata de reunião e acordo firmado entre as partes com vistas à adoção de medidas de contenção e redução de despesas nos contratos administrativos desta SESMA.

Em razão do decréscimo, tem-se que o valor mensal que era no importe de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) passará ao valor mensal de R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais) e o valor anual ao importe de R\$ 71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos reais).

Ao **Núcleo de Contratos** para providencias.

Belém, 07 de março de 2025.

Rômulo Simão Nina de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde/SESMA
Decreto Nº 113.391/2025